

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1710**

Quarta-Feira,
24 de Julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4022/2024

Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 55385/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida por falecimento do permissionário, nos termos da Lei 100/1994, que teve sua redação alterada pela Lei 1638/2012, a Permissão de Táxi nº 005/05, ao Sr. GLAUCIA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 076.XXX.XXX- 54.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4023/2024

Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi nº 009/05, por falecimento, em nome do Sr. JORGE PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF nº 322.XXX.XXX-53.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4024/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		500.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0906	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	500.000,00	
TOTAL			500.000,00	500.000,00

PORTARIA Nº 0661/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34096/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 165/2024, do Processo Administrativo nº 26144/2024 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 17 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0662/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34094/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 164/2024, do Processo Administrativo nº 26143/2024 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 17 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0663/2024

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 564/2024, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0663/2024
(DERROGAÇÃO)

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	DEBORA DE SOUZA ESTEVES	135.XXX.XXX-09
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	JOCINEIA RIBEIRO MENDONÇA DOS SANTOS	036.XXX.XXX-30
8	CLÁUDIA MÁRCIA NUNES FERREIRA	039.XXX.XXX-35
9	LUCELIA GARCIA DOS SANTOS	266.XXX.XXX-76
19	ALYNE GOMES MOLINAROLI GARCIA	157.XXX.XXX-13
24	DÉBORA JOAQUIM DA SILVA LIMA	074.XXX.XXX-26

MONITOR ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6	MARICE DUARTE FREITAS	020.XXX.XXX-23
AUXILIAR EDUCACIONAL II		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
34	CAMILA MARTINS RORIGUES BOECHAT	109.XXX.XXX-40
36	LORENA RODRIGUES CORTES SILVA	081.XXX.XXX-02
PROFESSOR I - 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	REGINA HOFFMANN BAIRRAL	487.XXX.XXX-00
5	GLORIMAR VELASCO PEREIRA DE CARVALHO	702.XXX.XXX-44
6	DARCILEIA DA SILVA BATISTA PAULINO	989.XXX.XXX-04
8	SOLANGE TEIXEIRA DA COSTA	826.XXX.XXX-68
11	TEREZA DE AZEVEDO	816.XXX.XXX-68
DEFICIENTES		
PROFESSOR I - 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	DENISE TERRA GUIMARAES VALENZUELA	715.XXX.XXX-91
PROFESSOR II - GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	NEYVA DE LIMA SANTIAGO	078.XXX.XXX-01
PROFESSOR II - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	DERMEVAL MARINS DE FREITAS	124.XXX.XXX-22
PROFESSOR II - MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3	ALINE DA SILVA ALMEIDA	087.XXX.XXX-41

PORTARIA N° 0664/2024

EFETIVA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 33324/2024,
CONSIDERANDO a Lei Nº 6.999/81 e a Resolução 1217/2022 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 98/2024 – 184º ZE/RJ que requisita servidores desta municipalidade, para atuar no TRE/RJ - 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras;

RESOLVE:

- Art. 1º – EFETIVAR a requisição do servidor municipal Wendel Alves de Melo, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3236-0, a contar de 23/07/2024 até a data da diplomação dos eleitos, com ônus para este Município.
- Art. 2º – EFETIVAR a requisição do servidor municipal Jackson Ouriques Veiga, Agente Administrativo, matrícula n.º 2034-6, a contar de 24/07/2024 até a data da diplomação dos eleitos, com ônus para este Município.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0665/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34380/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
27.557/2024	157/2024	Serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Elizabeth Pereira Mainenti	8491/3	Assessor Técnico I
			Geisemayre Matos Lugon	3895/4	Assessor Técnico II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0666/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34380/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
27.556/2024	159/2024	Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamento, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.	Elizabeth Pereira Mainenti	8491/3	Assessor Técnico I
			Geisemayre Matos Lugon	3895/4	Assessor Técnico II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0667/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 192/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º NOMEAR o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o

beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0667/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20768-3	Viviane Barbosa Dantas	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAS
20839-6	Alice Castro de Souza	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
16231-0	Derisvaldo Ribeiro dos Santos	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição da SEMEDE

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
835.XXX.XXX-49	Alzeir Ferreira de Souza	Assistente de Projetos Especiais – CC4	SEMAS
076.XXX.XXX-45	Elaine da Graça Ribeiro da Silva	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
097.XXX.XXX-90	Asafe Elaine da Silva Campos	Diretor de Unidade – CC4	SEGEPE, à disposição da SEMUSA
616.XXX.XXX-78	João Baptista Barreto	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMOP
169.XXX.XXX-01	Alice Castro de Souza	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
141.XXX.XXX-51	Beatriz Vieira Lavratti	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0668/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0668/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
JONATHAN CUNHA FEITOSA	20091-3	OFICINEIRO - MÚSICA	SEMAS	08/07/2024	31784/2024

DECISÃO

Processo Administrativo nº 20058/2022

RATIFICO a penalidade de multa aplicada à empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.302.414/0001-70, conforme decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, cumulado com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município de Rio das Ostras, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 12, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 2092/2019;

Rio das Ostras, 17 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0619/2024 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE
A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

- Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0619/2024 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
Ana Paula Coimbra Santana	Professor I – 30 H - PCD	01/2019	33772/2024

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 00620/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9448/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0518/2024-SEMAD, dela excluindo a servidora DENISE PINHEIRO AMORIM CAPITA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 15453-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N.º 0621/2024 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0621/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	11205-4	Auxiliar Administrativo	2 meses	24/07/2024	34330/2024

PORTARIA N.º 0622/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0622/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
LINDAMARA RIBEIRO LIMA	8510-3	PROFESSOR I	29/06/2024 A 25/12/2024	31335/2024
MELINA SILVA DE ALMEIDA GUERREIRO	17521-8	AUXILIAR EDUCACIONAL	20/06/2024 A 16/12/2024	30943/2024

PORTARIA N.º 0623/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34312/2024,

RESOLVE

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0623/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jessica da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	19746-7	2023/2024	06/08/2024 a 15/08/2024	SEMUSA	10
Raquel Maciel Porto Noia	Economista/Gerente de Contas e Controle	10816-2	2023/2024	26/08/2024 a 04/09/2024	SEMACI	10

ANEXO II DA PORTARIA 0623/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Waldemar Pinto de Mello Junior	Guarda Civil Municipal – GCM	6394-0	2023/2024	04/08/2024 a 23/08/2024	SESEP	20

ANEXO III DA PORTARIA 0623/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Clebson de Jesus Almeida	Fiscal de Transporte	11119-8	2022/2023	03/08/2024 a 12/08/2424	SECTAN	10
Clovis Pereira de Souza	Motorista	16389-9	2022/2023	15/08/2024 a 24/08/2024	SEMEDE	10
Rita de Cassia Peixoto	Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento	9919-8	2021/2022	06/08/24 a 15/08/2024	SEMEDE	10
Gilberto Cabral Filho	Fiscal de Tributos/Diretor Geral Adm. Tributaria	2646-8	2022/2023	29/07/2024 a 07/08/2024	SEMFAZ	10
Giselly Leao de Oliveira	Assessor Administrativo	14522-0	2023/2024	24/07/24 a 02/08/2024	SEMAS	10
Marcelo Cunha da Silva	Agente Administrativo/ Membro da CPLP I	8938-9	2021/2022	19/08/2024 a 28/08/2024	SEMAD	10
15 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosana Frasseti Chagas	Agente Administrativo	4860-7	2023/2024	07/08/2024 a 21/08/2024	SEDTUR	15

DC/aps

PORTARIA N.º 0624/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34310/2024,

RESOLVE

- Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0624/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0435/2024 SEMAD	Rita de Cassia Peixoto	Professor Supervisor de Ens/ Coordenador de Segmento	9919-8	2021/2022	16/07/2024 a 25/07/2024	SEMEDE	10
0534/2024 SEMAD	Jacqueline Leite da Silva Pahim	Agente Administrativo	4874-7	2022/2023	01/08/2024 a 30/08/2024	SEMAD	30
0393/2024 SEMAD	Gilberto Cabral Filho	Fiscal de Tributos/Diretor Geral Adm Tributaria	2646-8	2022/2023	22/07/2024 a 31/07/2024	SEMFAZ	10
0331/2024 SEMAD	Jose Luiz Neves Ferreira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	11175-9	2021/2022	05/07/24 14/07/24	SEMAD	10
0568/2024 SEMAD	Edio Wilson Medeiros da Silva	Assistente II	20459-5	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024	SEMEDE	20

PORTARIA N.º 0625/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 34307/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0625/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0331/2024 SEMAD	Cheila Caldeira dos Santos	Fiscal Sanitário	11426-0	2021/2022	03/06/2024 a 12/06/2024	SEMUSA	20	08/06/2024
0331/2024 SEMAD	Luiza Maria Gomes Oliveira	Técnico em Enfermagem	17817-9	2022/2023	06/06/2024 a 29/06/2024	SEMUSA	24	29/06/2024

PORTARIA Nº 0626/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0626/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Bernardo Aguirre Buexm	15982-4	Médico do Trabalho	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	32374/2024
Fabiano Sotero Monteiro	17216-2	Médico Infectologista	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	28567/2024

Lessandra Machado Kengen	17403-3	Técnico em Enfermagem	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	28298/2024
Jorgina dos Santos Tavares	9703-9	Auxiliar de Serviços Gerais	30%	1 ANO, DATA DA PUBLICAÇÃO	28285/2024
Elias Gomes de Oliveira	18223-0	Enfermeiro II	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	22054/2024

PORTARIA Nº 0627/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0627/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
Ana Cristina da Silva Hermano Benites	7673-2	Bacharel em Comunicação Social-Jornalista	12/08/2024 a 27/09/2024	2016/2021	32957/2024
Junio Cesar Gonçalves Pereira	10053-6	Guarda Civil Municipal – GCM	08/08/2024 a 06/09/2024	2010/2015	32879/2024
Viviane de Araujo Maciel	4572-1	Agente Administrativo	11/10/2024 a 25/10/2024	2013/2018	32351/2024
Mariza Alves Oliveira	2605-0	Merendeira-CE	19/08/2024 a 02/09/2024	2013/2018	27313/2024
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Agente Administrativo	12/08/2024 a 10/09/2024	2008/2013	24590/2024

PORTARIA Nº 0628/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0628/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
GABRIELA PIRES ALMEIDA CUNHA ARAÚJO	16284-1	AUXILIAR EDUCACIONAL II	50%	1 ANO/ 17/07/2024 A 16/07/2025	23362/2023

DAYANNA DE SOUZA RIBEIRO	9266-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50%	7 DIAS/ 19/06/2024 A 25/06/2024	21306/2023
DAYANNA DE SOUZA RIBEIRO	9266-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40%	1 ANO/ 26/06/2024 A 25/06/2025	21306/2023
FERNANDA SOUZA SANTOS	7293-1	ENFERMEIRO II	40%	28 DIAS/ 19/06/2024 A 17/07/2024	18367/2023
FERNANDA SOUZA SANTOS	7293-1	ENFERMEIRO II	50%	1 ANO/ 17/07/2024 A 16/07/2025	18367/2023
MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40%	11 DIAS/ 06/07/2024 A 16/07/2024	18873/2024
MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	50%	1 ANO/ 17/07/2024 A 16/07/2025	18873/2024

PORTARIA Nº 0629/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0629/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Raycauan Silva Benthroldo	16098-9	Professor II – Educação Física	11/06/2024	29198/2024
André da Silva Gilberto	17558-7	Motorista	26/06/2024 a 10/07/2024	28489/2024
Eliara Pereira de Freitas Auade	3094-5	Professor I	15/06/2024 a 18/06/2024	27453/2024

PORTARIA Nº 0630/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 27426/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 27426/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0631/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21301/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21301/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0632/2024 – SEMAD

REVOGA PORTARIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28918/2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1651/2019-SEMAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0633/2024 – SEMAD

REVOGA PORTARIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30337/2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1015/2005-SEMAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Errata da Portaria nº 0508/2024 – SEMAD

Onde se lê:

1496/2024	15996-4	FILIPÉ COSTA FERREIRA	MEDICO SOCORRISTA II	2	01 de fevereiro de 2024
-----------	---------	-----------------------	----------------------	---	-------------------------

Leia-se:

1496/2024	15996-4	FILIPÉ COSTA FERREIRA	MEDICO SOCORRISTA II	3	01 de fevereiro de 2024
-----------	---------	-----------------------	----------------------	---	-------------------------

Errata da Portaria nº 0432/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Fernanda dos Santos Pinto	17973-6	Secretario Escolar	20/04/2024 a 15/05/2024	22251/2024
---------------------------	---------	--------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Fernanda dos Santos Pinto	17973-6	Secretario Escolar	20/04/2024 a 11/05/2024	22251/2024
---------------------------	---------	--------------------	-------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0574/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcos Antonio Gomes de Souza	Auxiliar Administrativo/ Diretor de Departamento	6815-2	2023/2024	21/08/2024 a 30/08/2024	SEMEDE	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcos Antonio Gomes de Souza	Auxiliar Administrativo/ Diretor de Departamento	6815-2	2023/2024	21/08/2024 a 30/08/2024	SEMAD	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 598/2024 - SEMAD – CANCELAMENTO FÉRIAS

Onde se lê:

Portaria nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0531/2024 SEMAD	Solange Jorge Rios	Solange Jorge Rios Solange	14822-9	2021/2022	5/08/2024 a 24/08/2024	SEGEF	20

Leia-se:

Portaria nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0531/2024 SEMAD	Solange Jorge Rios	Secretário Executivo	14822-9	2021/2022	5/08/2024 a 24/08/2024	SEGEF	20

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 167/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.310/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 109/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 101/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 22535/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Alpes Distribuidora De Livros Ltda – Epp.**ASSINATURA:** 23/07/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 21.350,28

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 6.475,67

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02066/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 7.299,45

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02067/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 1.010,75

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2068/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 3.032,25

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2069/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 3.532,16

PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 168/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.310/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 109/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 105/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 22534/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP.**ASSINATURA:** 23/07/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 74.024,05

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02080/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 24.058,70

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02081/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 23.008,05

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02082/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 5.701,28

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02083/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 12.894,90

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02084/2024 Global
- EMITIDA EM 01/07/2024
- VALOR R\$ 8.361,12

PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 28.314/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 031/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (BEBEDOURO PARA GARRAFÕES DE ATÉ 20 LITROS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.390/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

PARTES: Município de Rio das Ostras e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

ASSINATURA: 23/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.165,82

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.99 - 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2024 Global

EMITIDA EM 15/05/2024

VALOR R\$ 1.443,88

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.99 - 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2024 Global

EMITIDA EM 15/05/2024

VALOR R\$ 721,94

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 171/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 160/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32642/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR

PARTES: Município de Rio das Ostras e ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA: 24/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 953,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99.00.00 – 303.2.705.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 002197/2024
EMITIDA EM 16/07/2024
PARECER JURIDICO: Nº 184/2023 – LCAB – 24/11/2023 / EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 076/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 28.314/2022**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2023**ASSINADA:** 05/10/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.**COMPROMITENTE:** BRUNA ALVES DE SOUZA ME.**VALOR TOTAL** R\$ 231.924,18.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
7	Quimono para karatê em sarja leve branca para iniciação com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 100 M2 /60 M3 / 40 M4.	HAGANAY	UNID	200	148,80	29.760,00
8	Quimono para karatê em sarja leve branca para iniciação com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 50 A1, 30 A2 e 20 A3.	HAGANAY	UNID	100	148,00	14.800,00
15	Sunga em lycra na cor azul, de 1ª qualidade (82 % poliamida, 18 % elastano, c/ forro 100% poliamida) com as logos bordados da PMRO (sem Slogan) medindo 08 x 08 cm. Sendo: 10 - Tam. PP Infantil / 170 - Tam. P Infantil / 90 - Tam. M Infantil / 70 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. GG Infantil / 40 - Tam. P Adulto / 40 - Tam. M Adulto / 30 - Tam. G Adulto / 30 - Tam. GG Adulto	BARRUCK	UNID	500	39,80	19.900,00
16	Maiô em lycra, na cor azul, de 1ª qualidade (82 % poliamida, 18 % elastano, com forro 100% poliamida) com logo bordada na frente da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm. Sendo: 10 - Tam. PP Infantil / 170 - Tam. P Infantil / 90 - Tam. M Infantil / 70 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. GG Infantil / 110 - Tam. P Adulto / 210 - Tam. M Adulto / 110 - Tam. G Adulto / 110 - Tam. GG Adulto	BARRUCK	UNID	900	58,80	52.920,00
MATERIAL DE CONSUMO						
29	Luva de Goleiro para Futebol de Campo Oficial. Fabricada com material resistente, a peça conta com recortes estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos. O velcro no punho garante ajuste personalizado. Gênero: Unissex / Indicado para: Jogo / Tipo de Corte: Flat - Corte tradicional. Costura externa. Tecnologia: Flex / Definição da Tecnologia: Recortes em locais estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos e Proporcionando agarre mais eficiente. / Composição: Látex Sendo: 05 no tamanho 04 Infantil / 05 no tamanho 05 Infantil / 05 no tamanho 06 Infantil / 05 no tamanho 07 Infantil / 05 no tamanho 08 Adulto / 05 no tamanho 09 Adulto / 05 no tamanho 10 Adulto / 05 no tamanho 11 Adulto e 05 no tamanho 12 Adulto.	PROGNE	PAR	45	49,89	2.245,05

32	Bola Oficial de Futsal MAX 500, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 61 - 64 cm / Peso: 410 - 440 g / Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec / Material: PU / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	62,00	3.100,00
34	Bola Oficial de Vôlei de Praia BEACH VÔLEI PRÓ, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Diâmetro: 65 - 67 cm / Peso: 260 - 280 g / Câmara: Câmara Airbility. Construção: Termotec / Material: Microfibr / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	62,80	3.140,00
36	Bola de handebol, categoria feminina profissional federada, confeccionada em PU Special catch c/ costura, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 325-400g, diâmetro 54-56 cm, estas bolas deverão conter obrigatoriamente carimbo das Confederações Brasileira de handebol e Internacional de handebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	59,90	2.995,00
38	Bola de beach soccer, confeccionada em PU pró c/32 gomos costurada, c/miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, c/câmara de airbility, peso 420-450g, diâmetro 68-69 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	64,80	3.240,00
40	Bola de basquete pró 7.3, categoria adulto, confeccionada em exclusivo PU c/ microfibr, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 410-450g, diâmetro 64-66 cm, Com o timbre das Confederações Brasileira e Internacional de Basquetebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	149,80	7.490,00
41	Bola de basquete pró 5.6, categoria mirim, confeccionada em exclusivo PU c/ microfibr, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 360-390g, diâmetro 64-66 cm, Com o timbre da Confederação Brasileira e Internacional de Basquetebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	130,00	6.500,00
42	Bola de iniciação esportiva nº 08, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 110-120g, diâmetro 40-42 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	LCM	UNID	50	14,80	740,00
43	Bola de iniciação esportiva nº 10, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 180-200g, diâmetro 48-50 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	LCM	UNID	50	18,80	940,00
48	Bola de Futebol Society Oficial, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU PRO), Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Circunferência: 68 a 69 cm e Peso aproximado: 420 à 450g. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UNID	50	58,00	2.900,00
49	Pares de rede oficial para futebol de campo tipo México, medida 7,50x2, 50, fio 4 mm trançado na cor branca, malha 16x16cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo.	MAGUSSY	UNID	20	389,00	7.780,00
50	Pares de rede oficial para futebol de salão, medida 3,20x2,10, fio 4mm trançado na cor branca, malha 12x12cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo.	MAGUSSY	UNID	10	238,00	2.380,00

51	Pares de rede para beach soccer, medida 6,20x2,30, fio 4mm trançado na cor branca, malha 15x15cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv(ultra violeta) protege contra a ação do tempo.	PANGUE	UNID	10	199,00	1.990,00
52	Pares de rede de volley oficial CBV, medida 9,50x1,00, malha 10x10cm, fio 2mm em nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), com as faixas com 7cm de largura na faixa superior e 5cm na faixa inferior. c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo. Com suporte para antena	PANGUE	UNID	16	149,80	2.396,80
62	Apito profissional esportivo classic confeccionado em plástico rígido com 5 cm de comprimento aproximadamente com silvo de 115 Decibéis.	FOX	UNID	100	12,00	1.200,00
64	Bomba para encher bola, tamanho médio sistema doubleaction	CONVOY	UNID	50	21,80	1.090,00
73	Cronômetro digital DESCRIÇÃO: Memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 seg; / - Relembra a volta mais rápida, a mais lenta a de tempo médio; / - Lembrança de memória depois do início e também durante a operação; / - Calendário e horário (12/24 formato de horário); / - Alarme; / - Duas Contagens regressivas e repetição (9H59M59S); / - Marchador (Pacer); / - Estrutura resistente prova d água; / - Bateria CMOS CR2032 japonesa, 3.0 V de lítio. Dados Técnicos: Tamanho: 8,55x6,4x2,25 cm / Garantia: 06 meses.	SCALIBU	UNID	30	42,80	1.284,00
115	Cone de plástico tipo chapéu chinês, composto em pvc, material resistente, leve e flexível, diâmetro da base 19 cm, diâmetro do topo 5 cm, altura 4 cm, cores variadas.	SCALIBU	UNID	300	2,50	750,00
124	Tubo contendo 03 bolas para Tênis de Quadra, aprovada pela I.T.F (Federação internacional de Tennis), apropriada para qualquer superfície, indicada para treinos e competições. Material: Borracha; feltro. / Cor: Amarelo / Peso aproximado: 220g (tubo com 3 bolas).	CONVOY	UNID	80	28,89	2.311,20
PREMIAÇÕES ESPORTIVAS						
127	TROFÉU 1º LUGAR Altura 75CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.875G Base em MDF com pintura ouro brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor ouro brilho. Metal Inox recortado à laser.	JEBS	UNID	105	148,80	15.624,00
128	TROFÉU 2º LUGAR Altura 65CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.600G Base em MDF com pintura Prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor prata brilho Metal Inox recortado à laser.	JEBS	UNID	105	128,80	13.524,00
129	TROFÉU 3º LUGAR Altura 55CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.350G Base em MDF com pintura bronze brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor bronze brilho Metal Inox recortado à laser.	JEBS	UNID	105	82,80	8.694,00
130	Medalha 1º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Dourada. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g	CRESPAR	UNID	851	4,85	4.127,35
131	Medalha 2º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Prateada. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g	CRESPAR	UNID	851	4,89	4.161,39

132	Medalha 3º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Bronze. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g	CRESPAR	UNID	851	4,89	4.161,39
133	Medalha de Participação, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo Ouro Velho. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g	CRESPAR	UNID	2000	4,89	9.780,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 085/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 28.314/2022**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2023**ASSINADA:** 05/10/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.**COMPROMITENTE:** VICTER COMERCIAL LTDA.**VALOR TOTAL** R\$ 29.843,08.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE CONSUMO						
109	Par de Luvas - Confeccionadas em material sintético de alta qualidade, oferece durabilidade e segurança para absorver os impactos durante treinos e combates. Projeto Escola de Muay Thai:	VOLLO	UNID	100	200,00	20.000,00
120	Kit 1 Escada + 10 Half Cone + 8 Cones Com Barreiras Funcional.	1Fit	UNID	60	136,47	8.188,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 088/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 28.314/2022**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2023**ASSINADA:** 17/10/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.**COMPROMITENTE:** ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**VALOR TOTAL** R\$ 234.934,60.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE CONSUMO						
68	Tubo mágico elaborado em polipropileno medindo 1,65 x 0,06 cm	ITAPEX	UNID	800	8,21	6.568,00
69	Raia anti-turbulência, ideal para piscinas que são utilizados para competição de alto nível, discos de polietileno virgem com aditivos UV, proporciona perfeita fluabilidade bloqueando 70% da energia das ondas. Características: Anti-turbulência, Material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, Diversas cores. Medidas: Diâmetro: 10.5 cm x Comprimento: 7.0 cm	IORE	METRO	600	117,40	70.440,00
100	Fita Demarcatória para Quadra de Voleibol de Praia. Padrão Oficial, 2 faixas com 8,0mts e 2 faixas com 16mts, largura de 6cm, em polietileno (PE) com ilhoses e speck para fixação.	MASTER	UNID	20	95,08	1.901,60
101	Bandeirola oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.	PENTA	UNID	20	475,00	9.500,00
118	Kit de Tênis de Mesa composto por 2 Raquetes com os dois lados revestidos em Eva e 3 Bolas de fibra de acetato, tem todas as características que possibilita amadores e profissionais jogarem, por meio de uma empunhadura confortável. Ideal para qualquer idade. Rede Tênis de Mesa confeccionada em nylon com Suporte Alicate para rápida fixação. Características; Raquetes Tênis de Mesa; Cor: Madeira, Preto e Vermelho. O Kit é composto por 2 Raquetes. Ideal para qualquer idade. Dimensões: Altura: 25,5 cm, Largura: 15cm Comprimento: 2,30cm; Rede Nylon Tênis de Mesa Material: Nylon e Ferro / Cor: Azul, Tipo de Suporte: Alicate.	MB	UNID	30	80,00	2.400,00
MATERIAL PERMANENTE						
136	Pandeiro 10" fabricado em Pinho e Pele Animal 46cm. Pandeiro com corpo de pinho com pele de couro animal, apresenta 5 pares de pratinelas em aço inox e aro niquelado.	LUEN	UNID	10	140,00	1.400,00
151	Caixa acústica do tipo sub grave, com no mínimo 1000w rms, em 4 ohm, 600 w rms em 8 ohm, 1 alto falante 15", volume master, saída amplificada para caixa 8 ohm (conexão tipo speaker), ajuste de corte do crossover variável 95hz à 480 hz), tecla de inversão de fase (phi) 180 ° ou 360°, potenciômetro de ajuste da fase (0° a 180° ou 180° a 360°), conectores xlr macho e fêmea in/out duplos (stereo), chave seletora de filtro de saída 9hi pass 100 hz)xlr, out, circuito clip limiter inteligente (clp) sistema auto ramp de acionamento (arp), proteção contra curto (scp). Proteção térmica eletrônica (etp), sistema de ventilação inteligente (ics)/turbo ventilada, chave lift gnd, voltagem 110 ou 220 v por chave seletora. (MARCA DE REFERÊNCIA JBL, OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	PULSE	UNID	15	3.500,00	52.500,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2023 - SEMAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30685/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21613/2024****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Horto Central Marataizes LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 043/2023 - SEMAS, bem como retificação redação da Cláusula Segunda - (Do Objeto) do Contrato nº 043/2023 – SEMAS e Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01, que tem como objeto a prestação do serviço contínuo de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICS, Casas da Criança, no Abrigo Municipal e na Casa do Sorriso e fornecimento de kit lanche que atenderá aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos CRAS e Unidades de Cantagalo e Mar do Norte, no município de Rio das Ostras/RJ.

VALOR R\$ 405.142,56**VALOR EMPENHADO R\$** 168.809,40

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 443 2.660.0000
- Nota de Empenho: 430/2024
- Emitida em 09/07/2024

PARECER JURIDICO: 057/2024-EAO-13/06/2024 – E.A.O/D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2023 - SEMAS e no artigo 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93,

e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 272/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17906/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Iriry Construtora e Terraplenagem Ltda

OBJETO: Rerratificação com supressão de itens no percentual de 0,30% (itens suprimidos e itens excluídos) e de acréscimo (itens novos ou aumento de quantitativos) no percentual de 23,56%, da obra de complementação da Creche Pró-Infância Tipo 1 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/ RJ, passando o valor do contrato de R\$ 1.366.038,47 para R\$ 1.683.758,48

VALOR: R\$ 317.720,01

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.618
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho: 2180/2024
- Emitida em 11/07/2024

PARECER JURIDICO: 066/2024 – EAO – 04/07/2024 – E.A.O./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso I, c/c artigo 65, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30666/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Construtora Itororo EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e o de vigência, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de vestiário e cobertura da quadra da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Medeiros Rangel - Rio das Ostras/RJ

PARECER JURIDICO: 077/2024 – LCAB – 05/07/2024 – L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRA

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ERRATA DA PORTARIA SECTRA 003/2024

Publicada no Jornal Oficial, Ed. 1699 de 19 de junho de 2024

Onde se lê

Art.1º - Ficam Designados a ocupar os respectivos pontos de taxi, os permissionários abaixo relacionados:

Nº	AUTORIZATÁRIOS	PONTO
127/22	ANDRESON GUSTAVO CAMPOS	T- AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4
128/22	ALEX GOMES CASTILHO	J – ALAMEDA C. LACERDA, Nº 251
129/22	RAPHAEL DA SILVA ABREU	N - RUA DAS ACACIAS S/N
131/22	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	O - RUA DAS CASUARINAS, Nº 1078
132/22	VILSON MATOS DA SILVA	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO
133/22	ADRIANA AZEREDO RANGEL	T- AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4
134/22	MARCOS THURLER	I - RUA NILDO LUSTOSA, S/Nº
135/22	MARCOS PAULO NAVEGA PI	J – ALAMEDA C. LACERDA, Nº 251
136/22	DURVAL DA SILVA CORRÊA NETO	R - RUA RIO DE JANEIRO Nº 192
137/22	CHARLES AUGUSTO CORNÉLIO	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO

Leia-se

Art.1º - Ficam Designados a ocupar os respectivos pontos de taxi, os permissionários abaixo relacionados:

Nº	AUTORIZATÁRIOS	PONTO
127/22	ANDERSON MORGADO LAMAS	R - RUA RIO DE JANEIRO Nº 192

128/22	ALEX GOMES CASTILHO	J – ALAMEDA C. LACERDA, Nº 251
129/22	RAPHAEL DA SILVA ABREU	N - RUA DAS ACACIAS S/N
131/22	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	O - RUA DAS CASUARINAS, Nº 1078
132/22	VILSON MATOS DA SILVA	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO
133/22	ADRIANA AZEREDO RANGEL	T- AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4
134/22	MARCOS THURLER	I - RUA NILDO LUSTOSA, S/Nº
135/22	MARCOS PAULO NAVEGA PI	J – ALAMEDA C. LACERDA, Nº 251
136/22	DURVAL DA SILVA CORRÊA NETO	R - RUA RIO DE JANEIRO Nº 192
137/22	CHARLES AUGUSTO CORNÉLIO	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA II-RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS E SEAGEMS SOLUTIONS S.A.

PROC. ADM. 24921/2024

PARTES: SEAGEMS SOLUTIONS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.869/0004-07 - Filial e o Município de Rio das Ostras.
OBJETO: Alteração da razão social, por meio da II-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

ASSINATURA: 24/07/2024.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO
A AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS E SEAGEMS SOLUTIONS S.A.

PROC. ADM. 24926/2024

PARTES: SEAGEMS SOLUTIONS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.869/0004-07 - Filial e o Município de Rio das Ostras.
OBJETO: I-Rerratificação a Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa SEAGEMS
OFFSHORE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.003.188/0002-88, Empresa do grupo Seagems.

ASSINATURA: 24/07/2024.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO
A AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS E SEAGEMS SOLUTIONS S.A.

PROC. ADM. 29633/2024

PARTES: SEAGEMS SOLUTIONS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.869/0004-07 - Filial e o Município de Rio das Ostras.
OBJETO: I-Rerratificação a Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa SAPURA
ENERGY DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.600/0003-87, Empresa do grupo Seagems.

ASSINATURA: 24/07/2024.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SEGEPE

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE DOAÇÃO SENASP Nº 417/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2753/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

OBJETO: OS BENS CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO 417/2024, EM REFERÊNCIA.

TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP, através do PROEIS e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A SOMA DE ESFORÇOS, COM VISTAS A DAS CONDIÇÕES AO MRO, POR MEIO DA SESEP, PARA EXERCER E PRESTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SUA COMPETÊNCIA, ATRAVÉS DO EMPREGO DO EFETIVO DA SEPM, CONSOANTE À POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, PREVISTA NA LEI Nº 13.675/2018.

TERMO DE DOAÇÃO SENASP Nº 367/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33126/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

OBJETO: OS BENS CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO 367/2024, EM REFERÊNCIA.

SEMAP**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****AUTO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1555/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 1555/2023, foi emitido o Auto de NOTIFICAÇÃO nº B 16863, em nome de ESPOLIO DE CEZAR CASTILHOS ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-87, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Dinah Silveira de Queiroz, s/nº, Q: 004, L:00D – Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a retirada da cerca, devendo permanecer intocada a referida área, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Municipal nº 1669/2012.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 17 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR**Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca****PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Auto de Infração nº 013/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 013/2024 emitido no P.A. nº 9313/2021 em nome de ESPÓLIO DE AMPHILÓPHIO TRINDADE, inscrito no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-34 no valor de R\$ 13.385,61 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), por infringência ao artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015 e o artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em iniciar atividade de movimentação de terras e realizar supressão de vegetação, sem autorização prévia da SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 10 de julho de 2024

NESTOR PRADO JUNIOR**Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Auto de Infração nº 016/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 016/2024, emitido no P.A. nº 9336/2021, em nome de GELCIMAR DE AZEVEDO ROLIM, inscrito(a) no CPF sob o nº 944.xxx.xxx-72, no valor de R\$ 14.214,05 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008 e o artigo 65 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em suprimir vegetação e realizar movimentação de terra, sem autorização prévia da SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 10 de julho de 2024

NESTOR PRADO JUNIOR**Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público a descrição dos eixos temáticos do Plano de Ação do CMAS biênio 2024/2025.

EIXO 1 – PUBLICIZAÇÃO DO CMAS DE RIO DAS OSTRAS

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Publicizar as ações do CMAS em ícone na página oficial da PMRO.	Emitir requerimentos através de ofício solicitando a ASCOMTI quanto a manutenção do objetivo.	- CMAS - SEMAS - ASCOMTI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Ampliar a participação dos municípios de Rio das Ostras nas reuniões do CMAS.	Realizar de maneira itinerante, a cada 2 meses, a reunião do CMAS nos equipamentos socioassistenciais do município.	- CMAS - SEMAS		X		X		X		X		X	
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X		X		X		X		X		X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Dar mais alcance as informações sobre o CMAS.	Desenvolver uma logística de envio de conteúdos e compartilhamento das páginas oficiais do CMAS no Instagram e Facebook	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X							X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO 2 - CAPACITAÇÃO

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Capacitar os Conselheiros, dotando-os de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias ao exercício do controle social do SUAS, qualificando a sua atuação política e institucional e contribuindo para o protagonismo do CMAS de Rio das Ostras no desenvolvimento da política de Assistência Social do município.	Capacitação continuada com temas específicos para atender as demandas existentes no contexto do CMAS de Rio das Ostras.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO3 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Atualizar as inscrições das Entidades, serviços, programas e projetos no CMAS e no CNEAS.	Dar andamento aos parâmetros definidos na Resolução CMAS 005/2021.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL: PARTICIPAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Fomentar e mobilizar Entidades Não Governamentais, usuários e trabalhadores Governamental e Não Governamental do SUAS para efetivarem seu espaço dentro do CMAS de Rio das Ostras no próximo biênio 2026/2027, conforme prevê a Lei Municipal 1940/2016.	Apoio na criação de Fórum Próprio de cada segmento (Entidades Não Governamentais, Usuários e Trabalhadores do SUAS)	- CMAS - SEMAS - Entidades Não Governamentais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social 2025.	- Participar da preparação da Conferência Municipal; - Informar a população durante a programação da Conferência Municipal Assistência Social em 2025, sobre as ações do CMAS no biênio 2024/2025.	- CMAS - SEMAS											
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
					X	X	X	X	X				
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Estimular ações de integração entre os Conselhos Municipais.	Criar mecanismos de discussão das políticas públicas.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Efetivar a apresentação da SEMAS e das Entidades e Organizações Não Governamentais de Assistência Social à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.	Promover audiência pública com a SEMAS e as Entidades e Organizações de Assistência Social que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	- CMAS - SEMAS - Entidades Não Governamentais											
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
				X	X	X	X						
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Monitorar os desdobramentos das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, buscando colocar em prática tais propostas.	Realizar reuniões avaliativas e deliberativas do CMAS com a Gestão da SEMAS	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Visitar toda a rede de serviços socioassistenciais do município de Rio das Ostras, pública ou privada, assim como a Casa dos Velhinhos em Casimiro de Abreu.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS - SEMAS											
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Monitorar as ações da Gestão da SEMAS.	Solicitar e receber relatório estatístico periodicamente (mensal) da SEMAS.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Busca ativa de novas Entidades Não Governamentais que atuam no município.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Aumentar a grade do CMAS-RO para o biênio 2026/2027 de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) cadeiras.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS - SEMAS											
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Estimular a participação dos Conselheiros do CMAS junto às ações de elaboração dos instrumentos de planejamento.	- Acompanhar e participar das ações previstas no calendário do Orçamento Participativo; - Buscar informações junto a SEMAS sobre os instrumentos de planejamento.	- CMAS - SEMAS - SEGEF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X									
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 04, Lote 05 - Jardim Campomar Rio das Ostras - RJ - CEP: 28890-401 - www.riodasostras.rj.gov.br													

EIXO 5 – ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO – CMAS DE RIO DAS OSTRAS

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Estruturar o espaço de reunião do CMAS.	Solicitar a SEMAS apoio na estruturação da Sala dos Conselhos com equipamentos que permitam a realização de reuniões híbridas.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

CONVOCAÇÃO 006/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania e transmitido por meio da plataforma virtual Skype, no dia 24 de julho de 2024 às 14:00.

Pauta:
Leitura e aprovação das ATAS nº 007/2024 e 008/2024;
Devolutiva da reunião com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Devolutiva da participação na Oficina que abordou o Marco Legal da Primeira Infância;
Próximas ações do COMDEF em parceria com PROCON;
Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SEMAZ Secretaria de Fazenda

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3382/2024
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO - PROCEDENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEREDO.
A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 23/07/2024.

Luana Condack dos Santos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
(Portaria de interinidade nº 604/2024 de 05/07/2024)

SEMOP Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do INDEFERIMENTO e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
37606/2013	Moroco Participações e Comércio S/A
25509/2012	Jair Garcia Empreendimentos Imobiliários
15736/2018	Vera Raimunda Amerio Asseff

2475/2021	Robson Calmon Silva
18237/2021	Josiane Batalini Leite
24287/2019	Ronaldo Machado Dias
40306/2012	André Luiz dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
15237/2020	Fabricio Oliveira Vieira
27737/2019	Claudia Franco Pontes Netto
39596/2021	Fabio Azevedo da Silva
40136/2021	Emilton Costa Narcizo
7422/2014	Renato Rocha Martins
22043/2013	Roberto Antônio Pinto de Paiva
54682/2013	Bruno Santoni
761/2014	Wallace de Deus Freire
1498/2014	Monica Monteiro Branco Ferreira
1740/2014	Mario Henrique Lima da Silva
18779/2020	Darci da Silva Costa
44064/2013	Waldyr Pereira da Silva
13871/2016	Renato Pinto Barnekow
37933/2008	Luiza Cristina Camara Zarour
34623/2021	Linko Incorporação Ltda
15401/2020	Osvaldo José Muniz da Costa
14771/2019	Rafael Leal Pontes
4116/2023	Edila Maria Chaves Barreto
17398/2016	Davis Cardoso de Souza
29630/2017	Luiz Andrea Bastos Michele
53275/2013	Gessilene de Aragão Ramos do Monte
9737/2016	Gilson da Rocha
12955/2013	Jonas Raimundo Alves

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16827/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.451.089/0001-63

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2023, cujo o objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, VALIDAÇÃO QUALIFICAÇÃO TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES /LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTÊNCIAS INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESCRITAS NO ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 1.751.000,00

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 875.500,00

DATA ASSINATURA: 12/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 954/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.000000 -1.635.000

EMITIDA EM: 12/07/2024

VALOR: R\$ 69.848,58

NOTA DE EMPENHO:955/2024

PROGRAMA DE TRABALHO:10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.000000 -1.621.0000

EMITIDA:12/07/2024

VALOR:154.855,26

NOTA DE EMPENHO:956/2024

PROGRAMA DE TRABALHO:10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.000000 -1.600.0000

EMITIDA:12/07/2024

VALOR:250.796,16

NOTA DE EMPENHO:957/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.000000 -1.600.0000

EMITIDA:12/07/2024

VALOR:400.000.00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 80/2024-L.F.S.-11/07/2024-D.M.B.N.-11/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 043/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Thuanny Grund Deveza e a Srª. Thayssa Grund Deveza

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel do CONTRATO Nº 043/2022, pelo índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a sua variação acumulada no período de dezembro de 2022 à novembro de 2023 de deflação de -3,91%, passando assim o valor mensal do aluguel para R\$ 15.374,40 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir do mês de DEZEMBRO/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 048/2024-E.A.O.-16/05/2024-D.M.B.N.-17/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula Sexta do Contrato original.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Resultado do Edital de Chamamento Público 003/2024 referente às inscrições realizadas até 22 de julho de 2024, seguindo o critério de desempate presente no item 6.5 do Edital, conforme a listagem a seguir:

Razão Social	CNPJ	Responsável Legal	Categoria	Segmentos de atuação	Status	Justificativa	Total da Pontuação	Classificação
LILIAN SEIXAS GRAÇA	27.533.659/0001-60	LILIAN SEIXAS GRAÇA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DANÇA, TEATRO, ARTES CÊNICAS	HABILITADO		100	1°
FLCM SILVA PRODUÇÕES	14.367.222/0001-51	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, ARTES VISUAIS	HABILITADO		100	Já contratado 01 vez neste ano
ROBERTO JERONIMO DA SILVA 35768933000108	35.768.933/0001-08	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS, LITERATURA	HABILITADO		100	2°
40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	40.668.835/0001-39	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTE, ARTE EDUCAÇÃO, DANÇA	HABILITADA		100	3°
O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	19.197.538/0001-66	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADA		100	4°
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA 09500872706	43.262.634/0001-25	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATURA, AUDIOVISUAL	HABILITADA		100	5°
ANA PAULA ALVES FERNANDES	48.196.186/0001-22	ANA PAULA ALVES FERNANDES	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTES CÊNICAS	HABILITADA		100	6°
51.979.536 THEO COSTA DUARTE	51.979.536/0001-31	THEO COSTA DUARTE	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADO		100	7°
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI 103.381.167-02	35.099.547/0001-70	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, LITERATURA E CULTURAS INTEGRADAS	HABILITADA		100	8°
RAFAEL BORGES DEMINICIS	52.282.718/0001-11	RAFAEL BORGES DEMINICIS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO		92	9°
FABIO OLIVEIRA NUNES 26759866827	24.272.474/0001-50	FABIO OLIVEIRA NUNES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO		90	10°
MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353/0001-78	MARILDA SAMICO DA SILVA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADA		90	11°
33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL E VIDEO	HABILITADO		90	12°
RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861	32.497.770/0001-88	RENATE STEPHANES SOBOLL	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	HABILITADA		90	13°

20.545.920 DANIELA JAIME SMITH	20.545.920/0001-00	DANIELA JAIME SMITH	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CENICAS, LITERATURA, AUDIO-VISUAL	HABILITADA		90	14°
54.436.523 ANDRE HUCHI DIB	54.436.523/0001-04	ANDRE HUCHI DIB	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CENICAS, LITERATURA, AUDIO-VISUAL	HABILITADO		90	15°
48.891.939 SANDRO JULIATI	48.891.939/0001-10	SANDRO JULIATI	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	HABILITADO		90	16°
MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	13.349.361/0001-90	ANDREIA RIBEIRO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADA		90	17°
PRISCILLA CARBONE 30679180885	18.858.907/0001-51	PRISCILLA CARBONE	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO	HABILITADA		90	18°
23718274000116 BRUNO IURY FRACCHIA	23.718.274/0001-16	BRUNO IURY FRACCHIA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA POPULAR, PATRIMONIO CULTURAL	HABILITADO		90	19°
ADRIANO RAMALHO GARRETT 40227893875	23.452.449/0001-96	ADRIANO RAMALHO GARRETT	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATURA, FOTOGRAFIA	HABILITADO		90	20°
51.369.290 DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	51.369.290/0001-86	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL, HISTÓRIA DA ARTE	HABILITADO		90	21°
AMARÍLIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	31.339.570/0001-34	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADA		90	22°
JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATURA	HABILITADO		88	23°
INSTITUTO DE PATRIMONIO CULTURAL E ARQUIVOS	41.148.355/0001-00	MARCOS PRADO RABELO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PATRIMONIO CLTURAL, AUDIOVISUAL	HABILITADO		88	24°
34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	HABILITADO		88	25°
MARIA LIVIA NOBRE GOES 36839267830	19.838.423/0001-03	MARIA LIVIA NOBRE GOES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, LITERATURA, AUDIO-VISUAL	HABILITADA		86	26°
30.863.626 DEBORA DE SOUZA SIMOES	30.863.626/0001-92	DEBORA DE SOUZA SIMOES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PATRIMONIO CULTURAL, MUSEOLOGIA	HABILITADA		80	27°
DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	DANIELA CORREA BRAGA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, LITERATURA, FORMAÇÃO EM CULTURA E ARTES INTEGRADAS	HABILITADA		80	28°

WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR 98900439472	32.189.657/0001-35	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA POPULAR, ARTESANATO, PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS INTEGRADAS	HABILITADO		80	29°
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804	33.185.769/0001-80	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS	HABILITADO		80	30°
35.610.402 ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADA		80	31°
ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	21.224.844/0001-96	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, LITERATURA, PERFORMANCE, ARTES VISUAIS, DANÇA	HABILITADA		80	32°
CLARINS ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	52.508.364/0001-80	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, ARTES CENICAS, ARTES CIRCENSES, ARTE EDUCAÇÃO	HABILITADA		78	33°
MONIQUE BEZERRA DA SILVA 05705689780	46.942.557/0001-42	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADA		78	34°
25.434.802 BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES	25.434.802/0001-30	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, TEATRO, PERFORMANCE	HABILITADO		78	35°
19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADA		76	36°
EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, MÚSICA, DANÇA, PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO		74	37°
MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	11.547.915/0001-38	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	HABILITADA		70	38°
35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	35.384.454/0001-98	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, CULTURA POPULAR, PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO		70	39°
DOMÍNIO PÚBLICO AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS	11.023.565/0001-00	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL	HABILITADO		70	40°
21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, ARTES CENICAS, MUSICA E ARTES VISUAIS	HABILITADA		70	41°

52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	52.268.768/0001-44	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MODA, MÚSICA, PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO		70	42°
W S MORAES PRODUÇÕES	27.715.544/0001-96	WILSON SARAIVA MORAES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, TEATRO E CIRCO	HABILITADO		70	43°
32.658.618 LAIS VILLELA PENNA	32.658.618/0001-30	LAIS VILLELA PENNA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS	HABILITADA		70	44°
52.960.588 DANIEL VICENTE SANTIAGO	52.960.588/0001-29	DANIEL VICENTE SANTIAGO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, MEMÓRIA E ACERVOS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	HABILITADO		65	45°
ALICE INES LORENZI URBIM LTDA	36.072.235/0001-36	ALICE INES LORENZI URBIM	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADA		65	46°
DIEGO COIRO TORTORELLI 01389788083	33.563.062/0001-60	DIEGO COIRO TORTORELLI	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, MÚSICA	HABILITADO		65	47°
13613109 TAIANA SCHAEFER	13.613.109/0001-46	TAIANA SCHAEFER	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, ARTE E ENTRETENIMENTO	HABILITADA		62	48°
20.839.131 CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS	20.839.131/0001-74	CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATURA	HABILITADA		60	49°
PONTO DE CULTURA CASTELO DE HISTORIAS	43.373.484/0001-27	ALINE ALENCAR FRANCISCO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES VISUAIS, TEATRO, CIRCO, LITERATURA	HABILITADA		60	50°
OYARES CULTURAIS - PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA BRASILEIRA LTDA.	40.991.336/0001-88	RENATO VIEIRA DE LIMA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, MÚSICA, PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO		60	51°
GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES	06.985.291/0001-09	GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADO		50	52°
EDNEI PEDROSO DOS SANTOS ME	30.836.062/0001-07	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CINEMA, MÚSICA	HABILITADO		45	53°
BULE ESTÚDIO CRIATIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	31.621.283/0001-12	DAIANA SANTOS ROCHA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADA		45	54°
B L FERREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	20.803.810/0001-93	BRUNNA LABOISSIERE FERREIRA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	HABILITADA		36	55°
50.497.154 GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	50.497.154/0001-09	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES VISUAIS, ARTE-EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO		35	56°

ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	41.185.749/0001-38	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
49 697 595 REGIANE MICIANO	49.697.595/0001-75	REGIANE MICIANO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, ARTES CÊNICAS	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
28.462.452 ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	28.462.452/0001-04	ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA LGBTQIA+	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO 38350277866	31.279.259/0001-47	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES CÊNICAS	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
35.610.317.0001.24 JESSICA EVELYN CLAUDINO LOBO DE MIRANDA - AO VENTO	35.610.317/0001-24	JESSICA EVELYN CLAUDINO LOBO DE MIRANDA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, PESQUISA, ARTESANATO, PATRIMÔNIO CULTURAL	INABILITADA	ITEM 3.4 DO EDITAL		
F P BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS ME	17.562.997/0001-76	FABIO PEREIRA BARROS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, PRODUÇÃO CULTURAL	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
30789420 LETICIA MARTINS DIAS	30.789.420/0001-60	LETICIA MARTINS DIAS	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
CAMILA GERALCELLY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	52.582.224/0001-52	CAMILA GERALCELLY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURAS URBANAS, ARTES VISUAIS	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI ME	24.015.868/0001-23	RODRIGO GOMES WANDERLEY	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, MÚSICA	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427	17.937.213/0001-47	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PATRIMÔNIO CULTURAL, MÚSICA E LITERATURA	INABILITADO	ITEM 3.4 DO EDITAL		
33748598 RAVEL ANDRADE DE SOUSA	33.748.509/0001-76	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, LITERATURA, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
FILMES DA ILHA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	18.086.583/0001-80	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
JULIANA TORRES MIYOSHI	33.817.450/0001-20	JULIANA TORRES MIYOSHI	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		

21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, ARTES CENICAS E ARTES VISUAIS	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463	33.622.138/0001-81	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, CIRCO	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
E.D. FONSECA HEWITT	39.741.470/0001-41	ERIK DUANE FONSECA HEWITT	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
PEDRO PAULO B DE A JR ME	23.672.061/0001-09	PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRDE JUNIOR	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, CULTURA LGBTQIA+	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806	38.432.806/0001-21	LARISSA RIZZATTI GOMES	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ACERVO E MUSEUS, EDUCAÇÃO PATRI-MONIAL	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
32.795.696 MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	32.795.696/0001-86	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTE-EDUCAÇÃO, TEATRO	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
28.314.336 WANDILENE MACEDO	28.314.336/0001-48	WANDILENE MACEDO	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, ARTES VISUAIS, MÚSICA E DANÇA	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
GRAZIENE DA SILVA MOREIRA 88983404191	17.833.720/0001-30	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, MÚSICA	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
DANIELE CRISTINA OLIVEIRA 01886373540	16.609.437/0001-67	DANIELE CRISTINA OLIVEIRA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, MÚSICA, LITERATURA	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	50.367.139/0001-46	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, TEATRO	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
MARCOS PAULO JONES MACIEL 10371766770	27.465.006/0001-90	MARCOS PAULO JONES MACIEL	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVISUAL, ARTES VISUAIS	INABILITADO	ITEM 3.5 DO EDITAL		
EDITORA CARTOLINA LTDA ME	05.388.547/0001-20	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATURA, MÚSICA, TEATRO	INABILITADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
DANIEL BENDER LUDWIG	48.531.013/0001-13	DANIEL BENDER LUDWIG	CNPJ COM SEDE FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, MÚSICA	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRAS G) e I)		
32160215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA	32.160.215/0001-66	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, ARTES VISUAIS	INABILITADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		

27.748.859 MA- NOELA MARIA VALERIO	27.748.859/0001-30	MANOELA MA- RIA VALERIO	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	TEATRO, CIRCO, PRODUÇÃO CULTURAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
O ENCANTADOR DE MENTES LTDA.	43.285.096/0001-94	CAIO EVAN- GELISTA DE SOUZA	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	ARTE EDUCAÇÃO, ARTES CENICAS	INABILI- TADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
53 331 900 DA- NIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	53.331.900/0001-88	DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA POPULAR, MÚSICA	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
SIMONE VELOSO DE FIGUEIRE- DO SOARES 05730149654	30.541.949/0001-60	SIMONE VELO- SO DE FIGUEI- REDO SOARES	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	PESQUISA CULTURAL, AUDIOVI- SUAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
21.809.142 PAULO ROBERTO SALMA- CI FORTUNATO	21.809.142/0001-74	PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA	INABILI- TADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
VIÓLÊTA PRO- DUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.700.462/0001-63	FABÍULA KA- REN PARREI- RA DE SOUZA E SILVA	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, MÚSICA	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
ADRIANA CAR- NEIRO DE SOUZA 11495108708	12.917.938/0001-50	ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA	CNPJ COM SEDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO CULTURAL, PESQUISA CULTURAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES	12.136.687/0001-76	ERIC JOSE SILVA GOMES	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL, AUDIOVI- SUAL	INABILI- TADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
55.210.402 FERNANDA DA SILVA BRITO	55.210.402/0001-02	FERNANDA DA SILVA BRITO	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	CULTURA POPULAR, PATRIMONIO CULTURAL, LITERATU- RA, PRO- DUÇÃO CULTURAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
FK CULTURAL	31.699.805/0001-07	FABIANA KRETZER	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	MÚSICA, ARTES CE- NICAS, ARTE EDUCAÇÃO	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
SIMONE POSSANI SCHLOTTFELDT 95549390000	29.989.022/0001-08	SIMONE POS- SANI SCHLOT- TFELDT	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	LITERATU- RA, PRO- DUÇÃO CULTURAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
EULER PEREI- RA LUZ ME	04.251.830/0001-42	EULER PE- REIRA LUZ	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	AUDIOVI- SUAL	INABILI- TADO	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		
MG NEGÓCIOS E EVENTOS CRIATIVOS	06.308.863/0001-07	CELIA REGINA DE MORA- ES GILLIO	CNPJ COM SEDE FORA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO	PRODUÇÃO CULTURAL	INABILI- TADA	ITEM 5.2 DO EDITAL LETRA I)		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Processo Administrativo Nº 056/2024

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA torna público que fará realizar edital de chamamento público, na modalidade premiação, visando o reconhecimento de agentes culturais, com relevante atuação no setor cultural, que se regerá pela Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e pelos Decretos nº11.453 de 23 de março de 2023 e nº11.525 de 11 maio de 2023, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

1. OBJETO

O Edital 06/2024 Prêmio Mestre da Cultura Popular será realizado com recursos remanescentes do Edital 021/2023, vinculado ao Artigo 8º da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo. A medida de criar novo Edital está amparada no Art 3º do Decreto 11.525/2023, que prevê a possibilidade de redistribuição dos valores não utilizados, após a execução dos editais previstos no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura, vinculados ao mesmo inciso da lei supracitada.

Considera-se que o Edital 021/2023, que dá origem ao saldo remanescente, prevê no item 13.2 a possibilidade de realizar novo edital de “demais áreas culturais”, em sentido amplo.

Este Edital, em específico, trata de prêmio de reconhecimento para mestre da cultura popular com residência em Rio das Ostras, pelos trabalhos prestados anteriormente na cidade, comprovados por meio de Portfólio Artístico.

Nesse contexto, serão considerados mestres da cultura popular aqueles que atuaram diretamente na salvaguarda das memórias sobre as culturas locais, em valorização da cultura popular há pelo menos 05 (cinco) anos, no município de Rio das Ostras.

As inscrições poderão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a) à premiação ou por terceiros, que queiram indicá-lo(a) ao prêmio.

No caso de inscrições feitas em nome próprio, o artista deverá reunir o material de comprovação da sua atuação no setor artístico e cultural no formato de Portfólio Artístico, e anexá-lo no ato da inscrição.

No caso de inscrições feitas por terceiros, estes deverão reunir materiais de comprovação da atuação do artista indicado no formato de Portfólio Artístico, e anexá-lo no ato da inscrição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A modalidade de premiação é prevista pela Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, com o intuito de dar o devido reconhecimento a iniciativas que ativamente contribuem para o desenvolvimento social, por meio da cultura. Vejamos o que diz o Art. 18:

“Art. 18. Os entes da Federação poderão, na implementação desta Lei Complementar, conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação.

§ 1º As premiações de que trata o caput deste artigo devem ser implementadas por meio de pagamento direto, mediante recibo.

§ 2º A inscrição de candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.

§ 3º O pagamento direto de que trata o § 1º deste artigo tem natureza jurídica de doação e será realizado sem a previsão de contrapartidas obrigatórias”.

3. OBJETIVO

3.1 O objetivo geral é conceder, em vida, homenagem em forma de premiação a um mestre da cultura, que prestou serviços relevantes ao setor cultural em Rio das Ostras, atuando em prol da manutenção e desenvolvimento das culturas populares.

4. VALORES

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13390801.802000.339031.00.00 - PREMIAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 2447

VALOR TOTAL: R\$9.495,27

5. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O edital contempla 01 (uma) categoria, com normas e especificações definidas da seguinte forma:

5.1.2 Mestre da Cultura Popular: Por definição, os mestres da cultura popular são pessoas reconhecidas pelo seu grupo ou comunidade, na transmissão de saberes sobre as culturas locais. Nesta categoria, podem se inscrever todas as pessoas físicas que comprovem a atuação superior ao tempo de 05 (cinco) anos em prol da cultura popular em Rio das Ostras. A premiação será distribuída da seguinte forma:

01 (um) prêmio no valor de R\$ 9.495,27(nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

5.2. Na categoria, a comprovação da atuação deverá ser feita por meio do Portfólio Artístico que prove a atuação no município de Rio das Ostras, devendo conter registros com datação e links para acesso de documentos, fotografias, matérias publicadas em jornais ou declarações institucionais, entre outras formas que legitimem a pertinência da premiação.

5.3. Não serão aceitos Portfólios Artísticos que contenham apenas links, ou apenas fotografias sem a comprovação da data, ou ainda que se apresentem inconsistentes para a avaliação da Comissão Julgadora. Isto é, que não permitam vincular o seu conteúdo ao mestre da cultura em pleito, ou que não possibilitem aferir com objetividade o tempo de atuação exigido pelo edital.

6. QUEM PODE SE INSCREVER

6.1 As inscrições são gratuitas, e deverão ser realizadas pelo site da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

<https://editais.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/>

6.2 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com mais de 18 anos, residente no município de Rio das Ostras, com comprovação de atuação cultural na cidade de Rio das Ostras, superior ao tempo de 05 (cinco) anos, sendo Pessoa Física.

6.3 Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou ainda com limitação ao uso de internet poderão recorrer à Fundação Rio das Ostras de Cultura, sediada à Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, para requerer auxílio durante o período previsto para as inscrições.

6.4 Em regra, o agente cultural inscrito pode ser:

I - Pessoa Física

6.5 Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.

7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

7.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - sejam Pessoa Jurídica;

II - façam parte do quadro de servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, e os seus parentes de até o segundo grau;

III - façam parte da Comissão Julgadora do edital, e os seus parentes de até o segundo grau;

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores);

V - estejam com pendência na prestação de contas de editais anteriores promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura;

VI - sejam menores de 18 anos.

8. CRONOGRAMA

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Publicação	24/07/2024
Inscrição	25/07/2024 a 15/08/2024
Publicação do Resultado da Etapa 01 - Avaliação dos projetos	26/08/2024
Período de Recursos da Etapa 01	27/08/2024 a 31/08/2024
Publicação do Resultado do Recurso	03/09/2024
Período de Habilitação - Etapa 02	04/09/2024 a 09/09/2024

Resultado da Etapa 02	11/09/2024
Período de Recursos da Etapa 02	12/09/2024 a 17/09/2024
Resultado dos Recursos da Etapa 02	19/09/2024
Publicação do Resultado Final	19/09/2024
Período de recebimento da documentação para a premiação dos projetos selecionados	20/09/2024 a 27/09/2024

Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Recibo da Premiação.
--	---

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 A etapa de habilitação consiste na análise documental da inscrição, operando como etapa eliminatória posterior à etapa de avaliação das propostas;

9.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem às normas deste edital ou submeterem a inscrição com documentação pendente ou sem condições de visualização, impossibilitando a análise;

9.2.1 Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do certame, para o e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

9.3 São documentos essenciais à etapa de habilitação:

I - RG;

II - CPF;

III - Comprovante de residência da pessoa que está realizando a inscrição, emitido em até 90 dias em titularidade do proponente (sendo aceita autodeclaração de residência, conta de água, telefone, luz, internet, carnê de IPTU ou similar);

IV - Comprovante de residência do agente cultural indicado, emitido em até 90 dias em seu próprio nome (sendo aceita autodeclaração de residência, conta de água, telefone, luz, internet, carnê de IPTU ou similar);

V - Portfólio Artístico do artista indicado ao prêmio, contendo a comprovação da atuação na categoria a qual pretende concorrer, na forma mencionada nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

VI - Certidões negativas de débitos federais, estaduais, trabalhistas e municipal.

9.4 A avaliação para a habilitação dos projetos será realizada por servidoras da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme designação a ser publicada no Jornal Oficial do Município.

10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

10.1 Entende-se por avaliação a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.3 A análise comparativa dos projetos culturais será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 02 (dois) membros, composta por 01 (um)

representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura, indicada pela presidente da autarquia, que serão cancelados no Jornal Oficial do Município.

10.4 A Comissão Julgadora realizará o trabalho não remunerado.

10.5 Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.7 Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de avaliação, com a gradação final entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

Tempo de atuação do artista em Rio das Ostras (0 a 20 pontos - 02 pontos por cada ano comprovado no Portfólio Artístico);

Impacto social das ações apresentadas no Portfólio Artístico (0 a 50 pontos);

Reconhecimento público da trajetória profissional do artista indicado, caso se apresente a comprovação de moções honrosas, premiações e congêneres (0 a 30 pontos);

10.8 A metodologia de avaliação será norteada por média aritmética simples, entre as notas finais da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo, e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item para aqueles que cumprem integralmente com o critério estabelecido. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os projetos concorrentes, concedendo maior pontuação aos que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.

10.9 Em caso de empate entre as notas dos candidatos, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota no item b) Impacto social das ações apresentadas no Portfólio Artístico. Caso o empate permaneça, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade. Como última medida, se porventura o empate permanecer, será realizado o sorteio.

10.10 Em caso de desistência ou da não entrega de todos os documentos previstos no item 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO, o artista suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação das notas de avaliação da Comissão Julgadora.

11. DOS PEDIDOS DE RECURSO

11.1 Contra a decisão da avaliação, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora, pelo Formulário de Recurso (Anexo II). Não serão aceitos os pedidos de recurso fora do modelo indicado.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br e apresentados no prazo indicado do item CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceitos pedidos realizados fora do período estabelecido, ou por outros meios de comunicação.

11.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação dos projetos será divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO

12.1 Quando selecionado e convocado por publicação no Jornal Oficial do Município, o artista deverá encaminhar a documentação obrigatória presencialmente na Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ, em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perder a vaga para o suplente.

12.2 O artista selecionado deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua contratação:

I – Pessoa Física

Original e cópia do documento oficial com foto (Identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);

Original e cópia de CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);

Comprovante de residência, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;

Comprovante de dados bancários (em que conste a titularidade da conta em nome do proponente, instituição bancária e dados para depósito);

Portfólio Artístico do artista indicado em formato impresso;

As certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

12.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

12.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação, assim como pelos comunicados realizados pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

13. ASSINATURA DO RECIBO DA PREMIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizadas as etapas de habilitação e avaliação previstas no item CRONOGRAMA do edital, o artista selecionado será convocado a assinar o Recibo da Premiação, de forma presencial.

13.2 Após a assinatura do Recibo da Premiação, o artista selecionado receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

13.3 A assinatura do Recibo da Premiação e o recebimento da subvenção estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

13.4 O artista selecionado deverá realizar a assinatura do Recibo da Premiação no prazo estabelecido no item CRONOGRAMA deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento da distribuição dos recursos por premiação serão da responsabilidade da Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Devido a natureza da concessão de premiação por reconhecimento de ações anteriores, prevista no Artigo 18 da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, não há a exigência da prestação de contas dos contemplados.

16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

17. PENALIDADES

17.1 Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos candidatos, estes perderão direito ao recurso, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio acrescido da correção de juros, caso o repasse tenha sido efetivado.

17.2 Caso o candidato inadimplente não cumpra com a obrigação disposta no item anterior, incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda,

ficando impedido de participar de outros editais promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

17.3 Caso seja constatado ou haja denúncia formal de que o proponente lesou a Administração Pública ou os servidores públicos designados para o acompanhamento do Edital, a informação será levada para análise da unidade de Controle Interno da Fundação Rio das Ostras de Cultura, responsável pela adoção das medidas legais cabíveis, conforme a necessidade de cada caso.

18. DA NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS SOBRE A PREMIAÇÃO

18.1 Conforme a Nota Técnica nº 14/2023/CGITJ/DAT/SCC/MinC (doc. SEI/MinC 1421814) e o Parecer 235/2023 publicado pela Advocacia-Geral da União, não haverá a retenção de impostos sobre o valor total da premiação, pela natureza de doação do recurso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município e nos comunicados endereçados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

19.3 Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 A Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá solicitar ao proponente a juntada de documentos, a qualquer tempo, sempre que houver necessidade ou for do interesse público.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o fim do exercício do ano de 2024, podendo ser prorrogado quando for do interesse da Administração Pública Municipal.

19.10 Por fim, este edital visa reforçar a necessidade de cumprimento das medidas sanitárias vigentes em combate à circulação do vírus Sars-Cov-2 e suas variações.

19.11 Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras para sanar quaisquer questões e dirimir eventuais litígios sobre este certame, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Formulário de Recurso;

Anexo III - Recibo da Premiação;

Anexo IV – Regulamento

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Quem está fazendo a inscrição?

☐ O próprio artista

☐ Terceiro que quer indicar um artista ao prêmio

Categoria a qual está concorrendo:

☐ Mestre da Cultura Popular

Informe o nome completo de quem está fazendo a inscrição:

Informe o nome social de quem está fazendo a inscrição, se houver:

Anexe a cópia do CPF de quem está fazendo a inscrição:

Anexe a cópia do RG de quem está fazendo a inscrição:

Informe o nome completo do artista indicado:

Informe o nome social do artista indicado, se houver:

Anexe a cópia do CPF do artista indicado:

Anexe a cópia do RG do artista indicado:

Anexe o Portfólio Artístico do artista indicado ao prêmio:

Apresente, em breve resumo, a trajetória do artista indicado e justifique a sua relevância:

Declarações:

☐ Declaro que sou maior de 18 anos e que sou responsável pela veracidade de todas as informações aqui prestadas.

☐ Declaro estar ciente de que o artista indicado deve ser morador de Rio das Ostras e comprovar atuação artística no município por, no mínimo, 05 anos.

☐ Declaro estar ciente de que, no caso de terceiros que queiram indicar um artista ao prêmio, estes deverão ser também moradores de Rio das Ostras.

☐ Declaro estar ciente de que, no caso de artista indicado por terceiros, este deverá apresentar comprovante de residência em nome próprio, no município de Rio das Ostras, na etapa de habilitação.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente	
CPF do proponente	
Título da proposta	
Motivo do recurso (Escreva aqui o(s) motivo(s) que o levaram a entrar com recurso)	
Recurso (Escreva aqui o seu recurso. Informamos que não serão aceitos recursos genéricos e sem fundamentação e tampouco será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso)	

Rio das Ostras, xx de _____ de 2024.

(assinatura do proponente)

ANEXO III
RECIBO DA PREMIAÇÃO

Eu, _____, registrado(a) pelo número de Identidade _____ e pelo CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro ter recebido premiação oriunda do Edital Prêmio Mestre da Cultura Popular, do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ _____, com recursos da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$9.495,27 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), à título de doação, conforme indica o Artigo 18 da supracitada lei. Estando quites com o valor recebido no Banco _____, na Agência _____ e Conta Corrente _____ de minha própria titularidade, eu declaro nada mais a reclamar.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____,

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV - REGULAMENTO
Processo Administrativo nº56/2024

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais, dispõe o Regulamento do “Prêmio Mestre da Cultura Popular”, fundamentado pela Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, e pelos Decretos nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº11.525 de 11 de maio de 2023, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

1. DO OBJETO
- 1.1 O Edital Prêmio Mestre da Cultura Popular está vinculado à Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.
- 1.2 O Edital de Chamamento Público, em específico, trata de prêmio de reconhecimento para mestre da cultura popular, culturais com residência em Rio das Ostras, pelos trabalhos prestados anteriormente, comprovados por meio de Portfólio Artístico.
- 1.3 Nesse contexto, serão considerados mestres da cultura popular aqueles que prestaram serviço social e comunitário à população de Rio das Ostras ou que atuam diretamente com a salvaguarda das memórias sobre as culturas locais, em valorização da cultura popular.
- 1.4 As inscrições poderão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a) à premiação ou por terceiros, que queiram indicá-lo(a) ao prêmio.
- 1.5 No caso de inscrições feitas em nome próprio, o artista deverá reunir o material de comprovação da sua atuação no setor artístico e cultural no formato de Portfólio Artístico, e anexá-lo no ato da inscrição.

1.6 No caso de inscrições feitas por terceiros, estes deverão reunir materiais de comprovação da atuação do artista indicado no formato de Portfólio Artístico, e anexá-lo no ato da inscrição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo geral é conceder, em vida, homenagem em forma de premiação aos artistas e agentes culturais que prestaram serviços relevantes ao setor cultural riostrense, atuando em prol da manutenção e desenvolvimento das culturas locais.

3. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

3.1. Os participantes, na forma dos itens 1.5 e 1.6, deverão ter mais de 18 (dezoito) anos, apresentar residência na cidade de Rio das Ostras e comprovar a atuação cultural por tempo superior a 05 (cinco) anos.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. As propostas inscritas passarão por 02 (duas) etapas de análise. A Etapa 01 corresponde à fase de avaliação e emissão de parecer técnico dos projetos inscritos, e será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 02 (dois) membros, sendo (01) um representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) servidor indicado pela presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a serem cancelados no Jornal Oficial do Município.

4.2. A Etapa 02 corresponde à habilitação, por análise documental, e será realizada por servidoras da Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura, canceladas pela Presidente no Jornal Oficial do Município.

5. DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora realizará o trabalho voluntário, sem remuneração.

6. DIRETRIZES E NORMAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A comprovação da atuação deverá ser feita por meio de Portfólio Artístico que comprove a atuação do artista indicado no município de Rio das Ostras, devendo conter registros com datação e links para acesso de documentos, fotografias, matérias publicadas em jornais ou declarações institucionais, entre outras formas que legitimem a pertinência da premiação.

6.2. Não serão aceitos Portfólios Artísticos que contenham apenas links, ou apenas fotografias sem a comprovação da data, que deve constar também na legenda, ou ainda que se apresentem inconsistentes para a avaliação da Comissão Julgadora.

7.

DO

CRONOGRAMA

7.1. O edital seguirá os prazos de cronograma previstos no item 8.1 do Edital.

8. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de avaliação, com a gradação final entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

- a. Tempo de atuação do artista em Rio das Ostras (0 a 20 pontos - 02 pontos por cada ano comprovado no Portfólio Artístico);
- b. Impacto social das ações apresentadas no Portfólio Artístico (0 a 50 pontos);
- c. Reconhecimento público da trajetória profissional do artista indicado, caso se apresente a comprovação de moções honrosas, premiações e congêneres (0 a 30 pontos);

8.2. A metodologia de avaliação das propostas será norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os projetos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13390801.802000.339031.00.00 - PREMIAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 2447

VALOR TOTAL: R\$9.495,27 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos)

10. DAS FAIXAS DE FOMENTO

10.1. O Edital contempla 01 (uma) categoria, com normas e especificações definidas da seguinte forma:

10.2. Mestres da Cultura Popular: Por definição, os mestres da cultura popular são pessoas reconhecidas pelo seu grupo ou comunidade, na transmissão de saberes sobre as culturas locais, o que se convencionou chamar também de patrimônio imaterial. Nesta categoria, podem se inscrever todas as pessoas que comprovem a atuação de, no mínimo, 05 (cinco) anos em prol da cultura popular em Rio das Ostras.

10.3 Ao todo, serão distribuídos R\$ 9.495,27 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos) por este Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1. Finalizadas as etapas de habilitação e avaliação previstas no item CRONOGRAMA do edital, o artista selecionado será convocado a assinar o Recibo da Premiação, de forma presencial.

11.2. Quando selecionado e convocado por publicação no Jornal Oficial do Município, o artista deverá entregar a documentação obrigatória descrita no edital, de forma presencial na Fundação Rio das Ostras de Cultura.

11.3. É da obrigação do artista selecionado manter sobre a sua guarda a documentação referente à assinatura do Recibo da Premiação durante o período de 05 (cinco) anos.

11.4. É da obrigação do responsável pela inscrição a veracidade de todas as informações prestadas.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Caso sejam cometidas infrações às regras deste regulamento na participação dos(as) candidatos(as) ao fomento, estes perderão o direito ao recurso, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.

12.2. Caso o(a) candidato(a) inadimplente não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento da Fundação Rio das Ostras de Cultura pelo período de 02 (dois) anos.

12.3 Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir qualquer eventual litígio ou sanar quaisquer questões referentes a este edital, em

detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

13.1. Os interessados poderão procurar a Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras/RJ, para adquirir cópia do edital e sanar eventuais dúvidas pelo e-mail politicaspublicas@fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV**Rio das Ostras Previdência**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe a lei 14.133/2021, bem como, Decreto Municipal 3884/2024, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 003/2024 (processo administrativo nº 21/2024IS), objetivando a contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM).**

Data da Sessão: 07/08/2022 às 10 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 928034

Valor estimado: R\$ 13.699,03

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 298/2024

EMIÇÃO: 05/07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2024IS

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

OBJETO: Pagamento de franquia, de acordo com o sinistro nº 531.2024.199837 – veículo oficial Honda FIT EX – placa LTM 1188.

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,20

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Descrita no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 309/2024

EMIÇÃO: 15/07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2024IS

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área de seguros de veículos oficiais, para atender as necessidades do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.145,35

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 053/2023

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1625, de 14 de novembro de 2023, página 39)

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24/09/2022, data do requerimento da pensão.

[...]

LEIA – SE:

[...]

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24/09/2022, data do óbito do ex-servidor.

[...]